



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO AULAS)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REIAS).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80.240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO AULAS)**, cujo pagamento das despesas dos primeiros 03 (três) anos serão custeadas com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO AULAS)** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021**

ITEM 01 – SERVIÇO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO AULAS)				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário	Valor Total Máximo
8	Horas	<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e edição de cursos gravados para aulas EAD, com fornecimento de estúdio com suporte para as gravações, como parte da execução de serviços previstos no plano de trabalho no Projeto “Pra Toda Vida”.</p> <p>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8 Horas de estúdio para gravação e edição de 4 aulas, com duração média de 1h cada; • Vídeos legendados; • Arte de abertura com nome do projeto, tema da aula e identificação do palestrante. <p>REQUISITOS DA EMPRESA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar o espaço adequado para gravação (estúdio) • Disponibilizar os equipamentos profissionais (câmara, microfone, iluminação); • Experiência na captação de áudio e vídeo; • Experiência em edição de vídeos. 	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO				
PRAZO DO CONTRATO	Até 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado à critério das partes e da aprovação da fonte financiadora.			

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021, firmado entre o Estado do Paraná e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, até o limite total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) AM2 PROD. DE VÍDEO – am2@produtoradevideocuritiba.com.br
- 2) CÂNTARO – maranympas@gmail.com
- 3) ESTUDIO WS – comercial@estudiows.com.br
- 4) IF VIDEOS PRODUÇÕES – iurifonseca.video@gmail.com
- 5) LUIZ GUSTAVO SCHMOEKEL DESIGN ESTRATÉGICO – gus@gus-sd.com

5 – DO ITEM I – SERVIÇO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO AULAS)

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **ESTÚDIO WS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.780/0001-42, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**;
- b) **IF VÍDEOS E PRODUÇÕES**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.152.182/0001-38, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**;
- c) **LUIZ GUSTAVO SCHMOEKEL DESIGN ESTRATÉGICO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.641.345/0001-18, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

5.1.2. As empresas “Am2”, não apresentou proposta enquanto a empresa “ Cântaro” declinou da participação.

5.2. DO JULGAMENTO

5.2.1 Considerando que a empresa **ESTÚDIO WS**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2 Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.3 Neste sentido, a empresa **ESTÚDIO WS**, **logrou VENCEDORA do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021 e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

8.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022

Convênio: CEDCA Nº 041/2021

5.3.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4– Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os serviços descritos neste edital em um prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, totalmente às suas custas.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da prestação de serviço, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 106/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 041/2021

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 28 de outubro de 2022

Ana Lirman
Assistente de Licitações

